

PROCESSO	487806/2017
INTERESSADO	CED/SC
ASSUNTO	Juízo de Admissibilidade de Processo Ético-Disciplinar

DELIBERAÇÃO Nº 18/2019 - CED-CAU/SC

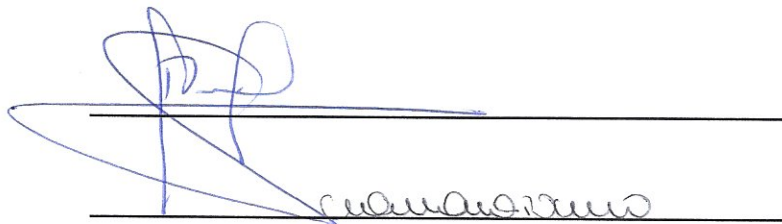
A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, 19 de fevereiro de 2019, no uso das competências conferidas pelo art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

DELIBERA:

- I. Pela aprovação do parecer apresentado pelo(a) Relator(a), Conselheiro(a) Everson Martins, no sentido de admitir a denúncia.
- II. Pela intimação dos denunciados acerca da admissibilidade da denúncia e da possibilidade de ofertar defesa.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2019.

ROSANA SILVEIRA
Coordenadora



CLAUDIA ELISA POLETTO
Coordenadora Adjunta



EVERSON MARTINS
Membro

